PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14
46.137.451/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.574.542,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.542,02**

Anulação

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

88	04.122.0004.2009.0000	Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

278	08.244.0005.2014.0000	Gestão da Política de Assistência Social no Município	12.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 01 08 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

370	13.392.0006.2016.0000	Promoção e Difusão das Atividades Culturais	2.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 09 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

587	12.365.0007.2027.0000	Gestão do Ensino Básico	4.100,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

722	27.812.0011.2029.0000	Gestão das Atividades Esportivas	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14
46.137.451/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

Anulação

02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

757	10.122.0015.2036.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
791	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
791	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	6.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
801	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
801	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
801	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 01 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

989	15.451.0017.2048.0000	Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços	2.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Excesso

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14
46.137.451/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

Excesso

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

31	04.122.0001.2000.0000	Gestão da Infraestrutura Administrativa e Financeira	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
38	04.122.0001.2000.0000	Gestão da Infraestrutura Administrativa e Financeira	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

306	08.245.0005.2077.0000	Gestão da Política de Assistência Social no Município	375,07
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 005	PROTEÇÃO ESPECIAL - ESTADUAL	

02 01 08 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

363	13.392.0006.2015.0000	Promoção e Difusão das Atividades Culturais	17.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Superávit Financeiro

02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1160	08.245.0005.2077.0000	Gestão da Política de Assistência Social no Município	7.224,93
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 005	PROTEÇÃO ESPECIAL - ESTADUAL	

02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1134	10.122.0015.2036.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	73.020,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 034	AQUISIÇÃO VAN II-TRANSP.PACIENTES-SUS/SP	

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

Superávit Financeiro

02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1136	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	171.891,16
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
1137	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	20.220,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 010	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
1138	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	44.688,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 022	IMPL. DA SEGUR. ALIMENT. NUTR. NA SAÚDE	
1139	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	31.882,38
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 012	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
1140	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	4.039,66
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
1141	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	2.561,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	305 001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
1142	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	89.238,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 001	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	
1143	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	27.701,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 002	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	
1144	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	38.278,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

Superávit Financeiro

02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1145	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	22.171,30	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	305 002	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIM. E NUTR.		
1146	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	1.407,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 011	INCENT. FINAN.APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO		
1147	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	34.644,37	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
1148	10.303.0015.2041.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	9.033,83	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 005	CORONAVÍRUS (COVID-19) - ASSIST. FARMAC.		
1149	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	948,11	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 029	INCENTIVO FINAN. APS - EQUIPES SAUDE		
1150	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	19.279,91	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 030	INCENTIVO FINAN. APS - PER CAPITA		
1151	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	7.295,71	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 031	INCENTIVO COMPENSATÓRIO TRANSIÇÃO		
1152	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	14.080,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 033	INCENTIVO FIN. APS-DEMAIS PROGRAMAS APS		
1153	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	27.010,07	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 002	FNS AIDS - ESTADUAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14
46.137.451/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

Superávit Financeiro

02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1154	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1155	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	85.817,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1156	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	15.268,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 003	GLICEMIA ESTADUAL	
1157	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 043	ATENÇÃO BÁSICA - PAB ESTADUAL	
1158	10.303.0015.2041.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	71.861,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 001	PROMO. ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRAT.	
1159	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	89.301,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 043	ATENÇÃO BÁSICA - PAB ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **242.875,07**

Superávit Financeiro: **1.288.866,95**

Anulação:

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

86	04.122.0004.2009.0000	Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

281	08.244.0005.2014.0000	Gestão da Política de Assistência Social no Município	-12.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

02 01 08 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

374	13.392.0006.2016.0000	Promoção e Difusão das Atividades Culturais	-2.300,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

02 01 09 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

586	12.365.0007.2027.0000	Gestão do Ensino Básico	-4.100,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					

02 01 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

719	27.812.0011.2029.0000	Gestão das Atividades Esportivas	-1.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

758	10.122.0015.2036.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	-800,00				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE–GERAL					
798	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	-600,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE–GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº. 14
46.137.451/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3688 , DE 14 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2661

02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

807	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	-6.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
807	10.301.0015.2037.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	-3.500,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
908	10.305.0015.2044.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	-6.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
908	10.305.0015.2044.0000	Gestão e execução da Política de Saúde à População	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 01 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

988	15.451.0017.2048.0000	Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços	-2.300,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-42.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BOF
PREFEITO MUNICIPAL